



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2017

EDIÇÃO Nº 83

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2017

PÁGINA 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Alex Sandro Pereira Costa Domingues e **AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA**

08.091.710/0001-86 RUA PADRE JOSAFAT ROGA, 611 - CEP: 84400000 - BAIRRO: RONDA CIDADE/UF: Prudentópolis/PR neste ato representada na forma de seu ato constitutivo, através de seu titular, o Sr Adélia Pereira Ogg, resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 079/2015, celebrado em data de 18/09/2015, cujo objeto foi a “aquisição de óleo diesel especial S-10 e reagente químico (aditivo) para atender às necessidades do Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviário Municipal

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:

Item 01- Óleo Diesel S-10 Com tanque de Armazenamento- Unid Litros- valor atual R\$ 2,68 passando para R\$ 3,01.

Item 02- Óleo Diesel Comum- Unid Litros- valor atual R\$ 2,58 passando para R\$ 2,89.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

E por haverem justos e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 02 (duas) vias, como adiante se vê.

Edifício da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, em 29 de setembro de 2.017.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

Prefeito Municipal

Agricopel

Contratada



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 83 | CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2017 | PÁGINA 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 91/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, de acordo com art. 43 da Lei 4.320/64.

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 603/2016 de 26/10/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 148.095,80 (Cento e quarenta e oito mil, noventa e cinco reais e oitenta centavos), nas dotações orçamentárias:

02; SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO; Acréscimo; 15.000,00
02.002; ASSESSORAMENTO SUPERIOR; Abertura
04.122.0002.2003; MANUT ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
250; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

04; SECRETARIA DE SAÚDE; Acréscimo; 50.000,00
04.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura
10.301.0007.2015; PAB FIXO
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
750; 00495; Atenção Básica

04; SECRETARIA DE SAÚDE; Acréscimo; 5.000,00
04.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura
10.301.0007.2019; MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.94.00.00; INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1050; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

04; SECRETARIA DE SAÚDE; Acréscimo; 10.450,53
04.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura
10.301.0007.2019; MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1261; 00500; FMS - INVESTIMENTO SAÚDE FONTE 500-CAIXA 4014 e 420-0

04; SECRETARIA DE SAÚDE; Acréscimo; 7.200,00
04.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura
10.301.0007.2019; MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1261; 00500; FMS - INVESTIMENTO SAÚDE FONTE 500-CAIXA 4014 e 420-0

05; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Acréscimo; 10.294,30
05.003; ENSINO INFANTIL; Abertura
12.365.0009.2032; MANUTENÇÃO DE CRECHES
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2151; 00119; BB - BRASIL CARINHOSO CRECHE - 40013-0 F-119

06; SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO; Acréscimo; 38.001,97
06.002; DESPORTO E LAZER; Abertura
27.813.0011.2037; Construção de Centro de Eventos no Município
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
2311; 00756; Construção do Centro de Eventos no Município

07; SECRETARIA DE AGROPECUARIA, IND E COMERCIO; Acréscimo; 2.000,00
07.001; AGROPECUARIA; Abertura
20.606.0013.2040; MANUTENÇÃO DA AGROPECUÁRIA
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2402; 00504; Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2017	EDIÇÃO Nº 83	CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2017	PÁGINA 03
----------	--------------	--	-----------

07; SECRETARIA DE AGROPECUARIA, IND E COMERCIO; Acréscimo; 10.000,00
07.001; AGROPECUARIA; Abertura
20.606.0013.2040; MANUTENÇÃO DA AGROPECUÁRIA
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2421; 00511; Taxas - Prestação de Serviços 166-0

07; SECRETARIA DE AGROPECUARIA, IND E COMERCIO; Acréscimo; 149,00
07.001; AGROPECUARIA; Abertura
20.606.0013.2040; MANUTENÇÃO DA AGROPECUÁRIA
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2422; 00767; Unidades Leiteiras - conta 37453-9 fonte 767

TOTAL

R\$ 148.095,80

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do crédito citado no artigo anterior o cancelamento parcial e/ou total das dotações orçamentárias, Anulação de Dotação, Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro de recursos livres e vinculados, de acordo com o artigo 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4320/64. Anulação de Dotação 20.000,00, Excesso de Arrecadação 55.350,97, Superávit Financeiro R\$ 72.744,83.

03; SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS; Anulação; 15.000,00
03.001; DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS; Abertura
15.451.0019.2006; MANUTENÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
410; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

04; SECRETARIA DE SAÚDE; Anulação; 5.000,00
04.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura
10.301.0007.2019; MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1180; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL

R\$ 148.095,80

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos cinco (05) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (2017).

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
Prefeito Municipal